



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P.M.C.M.
Processo nº 7027/16
Rubrica 05 Fls 03

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O Projeto Básico em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PISO DE BORRACHA PARA O PARQUE DA PRAÇA DR. JOSÉ BONIFÁCIO TASSARA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Conceição de Macabu, no que tange uma construção de praça de bairro.

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. A licitação será através da modalidade **DISPENSA**, acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 artigos 75, inciso 2.
- 2.2. O tipo de licitação é o menor preço global.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brinquedos infantis e de piso de revestimento emborrachado, destinados à implantação, no parquinho na Praça Dr. José Bonifácio Tassara.

3.2. A implantação e adequação dos parquinhos visa promover espaços seguros, acessíveis e adequados ao lazer infantil, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, bem como para a valorização dos espaços públicos, melhoria da qualidade de vida da população e incentivo à convivência comunitária. O uso de piso emborrachado tem como finalidade aumentar a segurança dos usuários, reduzindo riscos de acidentes e impactos decorrentes de quedas.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P.M.C.M.
Processo nº 7.224/20
Rubrica SF Fls 04

4.1.O prazo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

4.2.A entrega deverá ser feita, de forma integral, no almoxarifado central da Prefeitura.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

TABELA EM ANEXO.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1.A fiscalização do recebimento do material deste Projeto Básico ficará a cargo da Secretaria Municipal requisitante, que promoverá o acompanhamento da entrega dos materiais, bem como, a aceitação dos mesmos.

6.2. A fiscalização do contrato se incumbirá através da servidora Arlete Cuinse Belmont Figueiredo, CPF 003.502.687-11, Matrícula 4627348, ficando responsável por discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade do material e fazer exigências, quando necessárias.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.A licitante deverá apresentar, na data prevista para a entrega da documentação de habilitação, a documentação relativa à qualificação técnica:

7.1.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, devendo este ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P.M.C.M.	
Processo nº	2.227/16
Rubrica	SPF
Fls	09

com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT -
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação o fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Caberá à Contratante a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

8.5. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CNPJ nº 29.115.466/0001/14, endereço Rua Maria Adelaide, nº 168 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado pela Administração para a aquisição do objeto será apurado pelo departamento responsável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026 a seguir informadas:

10.1.1. Ficha:

10.1.2. Fonte:

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora da especificação deste Termo de Referência.

11.3. Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P.M.C.M.
Processo nº 7.22426
Rubrica DSF Fls 06

11.4. Receber definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais.

12.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

12.4. Assegurar a qualidade dos serviços e materiais fornecidos.

12.5. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste Projeto Básico.

12.6. É de responsabilidade da Contratada todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

12.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

12.8. Acatar as determinações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste Contratado;

12.9. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado.

13. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

13.1. Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três

DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026



Estado Do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Obras

P.M.C.M.	
Processo nº	1.22486
Rubrica	55F Fls 07

décimos por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato.

13.2. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada.

13.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência; e

13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei.

13.6. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Projeto serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. A licitante deverá conhecer todo o disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

Conceição de Macabu (RJ), 30 de ABRIL de 2026

Daiane da Silva Fidelis
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026
DAIANE DA SILVA FIDELIS
Secretária Municipal de Obras
Portaria nº 076/2026

BASE EMOP		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			CANTEIRO DE OBRAS		
EMOP	09.015.0328- A	09.015.0328- 0	GANGORRA DE 0/4 ANOS COM PRANCHAS DE MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
EMOP	09.015.0322- A	09.015.0322- 0	ESCORREGA DE 0/4 ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
EMOP	13.440.0030- A	13.440.0030- 0	REVESTIMENTO DE PISO DE BORRACHA ESPECIAL SBR E GRANULOS DE BORRACHA EPDM, AGLUTINADAS C/POLIURETANO MDI, DE ALTO IMPACTO, PARA ACADEMIAS E AFINS, COLADO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE COM ADESIVO DE POLIURETANO BICOMPONENTE A PROVA D'AGUA, COM ESPESSURA MEDIA DE 6MM	M2	72,30

PMCM
Processo nº 122112
Rubrica 08
Fis 08